



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6714 - Quinta-feira, 10 de março de 2022  
**Divulgação:** Quinta-feira, 10 de março de 2022    **Publicação:** Sexta-feira, 11 de março de 2022

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.412, DE 10 DE MARÇO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 55.564.398,46 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)."**

DECRETO Nº 21.412, DE 10 DE MARÇO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4295\\_ce\\_354038\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4295_ce_354038_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho

(GT), para elaborar e definir diretrizes e encaminhar as ações necessárias para implantação do Projeto de criação de um Escritório de Prevenção da Violência, que reunirá todos os setores envolvidos com o enfrentamento à violência no Município de Porto Alegre, visando a sistematização e adoção de políticas públicas com abordagem de saúde pública, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS), por meio da Resolução WHA49.25, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta, através da Portaria 157, de 07/03/2022 (Processo 21.0.000060866-9).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
JOÃO EDUARDO QUEVEDO REYMUDE	1159852	Professor M5	Titular	SMS
LILIANE MARIA DOS SANTOS	365078	Assistente Social	Suplente	SMS
FRANCILENE NUNES RAINONE	353600	Terapeuta Ocupacional	Titular	SMS
JULIANA MACIEL PINTO	916034	Enfermeiro	Suplente	SMS
KARINA MARINI LISKA	20418259	Assistente Social	Titular	SMS
CAROLINE GOLDBECK DIAS	20419070	Assistente Social	Suplente	SMS
GELSON LUIZ GUARDA	1193589	Secretário Adjunto	Titular	SMSEG
LUCIANO BRASILIENSE MARCANTONIO	1000560	Secretário Adjunto	Titular	SMGOV
DENISE ARAUJO VILLAS BOAS	949775	Assistente Administrativo	Titular	SMPAE
LIA BÁRBARA MARQUES WILGES	1069764	Professor M5	Titular	SMED
GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI	1054996	Assistente de Direção	Suplente	SMED
DEINER SALOMÉ GOULART	1540378	Diretor-Geral	Titular	SMELJ
RODRIGO BRAGA KANDRIK	163482	Diretor-Geral	Suplente	SMELJ
ÂNGELA CECCONI VIÑAS	762470	Técnico Social	Titular	FASC
CAROLINA MONTE LAGUE	993879	Técnico Social	Suplente	FASC
DEYSE ELOY CARDOSO	1186515	Assistente Social	Titular	SMDS
MÁRCIA CHAVES MOREIRA	1135147	Assistente Social	Suplente	SMDS

**MODIFICA**, a contar de 22/02/2022, a Portaria 213, de 15/06/2018, divulgada no DOPA-e, Edição 5773, de 15/06/2018, e alterações posteriores, que designou os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), para DESIGNAR RAFAEL DA SILVEIRA VELHO, matrícula 1134019, Coordenador, 1º Suplente, em substituição a NILO INÁCIO PEIXOTO FILHO, matrícula 1177680, Coordenador, representantes da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), através da Portaria 152, de 04/03/2022 (Processo 18.0.000048083-1).

**RECONDUZ** os membros da Gestão 2020/2021 do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), designados pela Portaria 040, de 16/07/2020, divulgada no DOPA-e, Edição 6302, de 23/07/2020, para o mandato de 2021/2023, no período de 03/05/2021 a 03/05/2023, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 447, de 10 de maio de 2000, conforme abaixo, através da Portaria 158, de 07/03/2022 (Processo 21.0.000031194-1).

I – representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA	1539930	Diretor-Geral	Titular	SMDET
VICENTE ALTMAYER PERRONE	1537989	Secretário Adjunto	Suplente	SMDET
JULIANE NOSCHANG	1128019	Téc. em Turismo	Secretária Executiva	CTUR-SMDET
MERIENE SANTOS DE MORAES	1381342	Téc. em Turismo	Titular	CTUR-SMDET
MARTHA LACERDA LEMOS	974540	Téc. em Turismo	Suplente	CTUR-SMDET

GUILHERME PEGLOW KLUMB	1124382	Téc. em Turismo	Suplente	CTUR-SMDET
------------------------	---------	-----------------	----------	------------

I – demais representantes:

Nome	Atuação	Entidade
RITA DE CÁSSIA AGUIAR DE VASCONCELOS	Titular e Presidente	Associação Brasileira de Agências de Viagens
CLÓVIS CAVALHEIRO DA ROSA	Suplente	
JOÃO BERTOLDI	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul
TIAGO BASSANO RECH	Titular	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Restinga
MARCELO RODRIGUES BENTO	Titular	Associação Brasileira de Empresas de Eventos do Rio Grande do Sul (ABEOC)
ROGER KAYSER LAGES	Suplente	
MAURI WEBBER	Titular	Associação Porto Alegre Rural
RENATA HELENA CHULA CARNEIRO DA FONTOURA	Suplente	
GUNTHER REGINALDO STAUB	Titular	Associação Comercial de Porto Alegre
ANA TOUGUINHA	Titular	Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo
RITA DE CÁSSIA MICHELON	Suplente	
JOSÉ VALMIR DA COSTA	Titular	Sindicato Estadual dos Guias de Turismo do Rio Grande do Sul
ROSANE MARIA FELTRIN	Suplente	
MARIA FERNANDA DE LAQUILA TARTONI	Titular	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
LUCIANE TELES DOS SANTOS	Suplente	
RAQUELI BAUMBACH	Titular	Sindicato de Hospedagem e Alimentação de Porto Alegre e Região
ROSECLER HEINECK	Suplente	
ADRIANE HILBIG	Titular	Porto Alegre e Região Metropolitana Convention e Visitors Bureau
LOURDES FELLINI	Suplente	
ADEMAR RODA DOS SANTOS	Titular	Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre
ÁLISON MARTINS	Suplente	

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** STEFANO LORENZO CARLOTTO FERRONATTO, 1518232/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos/Secretaria Municipal de Segurança, 08501011, substituindo LUCIANA PARAGUASSU, 1027131/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 22/02/2022 a 13/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 026 de 08/03/2022 (Processo 22.0.000026863-5).

**DESIGNA** ANDERSON RODRIGUES DIAS, 547521/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos/Secretaria Municipal de Segurança, 08603008, substituindo MARGARETE ROSE RAMIRES DA SILVA, 242990/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 07/03/2022 a 21/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 027 de 08/03/2022 (Processo 22.0.000026873-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** RAFAEL RODRIGUES SARAIVA, 1133225/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 21/02/2022 a 12/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17616856 de 04/03/2022 (Processo 21.0.000126322-3).

**CONVOCA** JOEL DA SILVA RODRIGUES, 229110/4, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 14/02/2022 a 24/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17617909 de 04/03/2022 (Processo 22.0.000009794-6).

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a GILMAR ROCHA DA SILVA, 339640/1, Operador de Máquinas, OP11604, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17635133 de 07/03/2022 (Processo 21.13.000001322-9).

**CONCEDE**, a PAULO CESAR PECANHA SCHAEFFER, 241020/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17634362 de 07/03/2022 (Processo 21.13.000006497-4).

**CONCEDE**, a MARCIA ANELIA SANTOS CHAVES, 256599/1, Auxiliar de Cozinha, AC10802, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17634948 de 07/03/2022 (Processo 22.13.000000098-0).

**CONCEDE**, a MARIA LUCIA FLACH, 461353/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17635864 de 07/03/2022 (Processo 21.13.000006471-0).

**CONCEDE**, a IRAMAR SOUZA VELHO, 1134019/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17209982 de 02/03/2022 (Processo 21.13.000006525-3).

**CONCEDE**, a JORGE LUIS DIAS BARBOZA, 111251/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17635472 de 07/03/2022 (Processo 21.13.000006510-5).

**CONCEDE**, a ARMINDA CARDOSO, 324908/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17635614 de 07/03/2022 (Processo 21.13.000006520-2).

**CONCEDE**, a JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA HONATEL, 1108921/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17635073 de 07/03/2022 (Processo 21.13.000007004-4).

**CONCEDE**, a VIVIEN DA ROSA SABBADIN, 1060503/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17634416 de 07/03/2022 (Processo 22.13.000000037-8).

**CONCEDE**, a DINA CALDAS SOBRAGI, 459073/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17634874 de 07/03/2022 (Processo 22.13.000000123-4).

**CONCEDE**, a JOSE PAULO GIACOMONI, 282227/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17208397 de 02/03/2022 (Processo 21.13.000006466-4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CELIO ERNESTO BENVENU, matrícula 1553542, Gerente de Atividades V, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 29 de novembro de 2020, para exercer a função de Fiscal de Contrato a contar de 07 de fevereiro de 2022, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 76552, celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa MACIEL AUDITORES S/S, CNPJ nº 10.757.529/0001-08, através da Portaria 17643835 de 08/03/2022 (Processo 21.0.000012487-4).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** PEDRO CONTER MENEGUZZI, matrícula 1539779/1, Diretor de Parcerias Comunitárias da Secretaria Municipal de Parcerias, a afastar-se do Município no período de 10 a 12 de março de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 008, de 09/03/2022 (Processo 22.0.000024462-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, como Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CLADERA ARTE E DESIGNER LTDA, CNPJ 13.047.346/0001-97, cujo objeto é a confecção de busto, em bronze, do flautista e compositor Plauto Cruz, através da Portaria 037 de 07/03/2022 (Processo 22.0.000006919-5).

**DESIGNA**, nos termos do inciso I, do art. 8º do Decreto 21.223 de 29/10/2021, a servidora ADRIANA MENTZ MARTINS, matrícula 1364340/1, Coordenador, como Fiscal do Convênio nº 910032/202, celebrado entre a União,

através da Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural e o Município de Porto Alegre, que tem por objeto a realização da 68ª Feira do Livro de Porto Alegre, através da Portaria 038 de 07/03/2022 (Processo 22.0.000001547-8).

**DESIGNA**, nos termos do inciso I, do art. 8º do Decreto 21.223 de 29/10/2021, a servidora ADRIANA MENTZ MARTINS, matrícula 1364340/1, Coordenador, como Fiscal do Convênio nº 912167/2021, celebrado entre a União, através da Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural e o Município de Porto Alegre, que tem por objeto a realização de ações formativas através de oficinas, seminários e palestras direcionadas à cadeia produtiva do carnaval no Bairro Restinga, em Porto Alegre, através da Portaria 039 de 08/03/2022 (Processo 22.0.000001674-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores ROSANGELA BROCH VEIGA, matrícula 1285971/1, Bibliotecário, Titular, e KARINA SANTOS, matrícula 1294105/1, Arquivista, Suplente, como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o contrato que entre fazem entre si o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura, e MARIANA FRONER BRANCO, CNPJ nº 40.536.897/0001-97, para a prestação de serviço de execução de exposição sobre a história de Porto Alegre "Patrimônio Imaterial: as Lendas de Porto Alegre" no Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo, no contexto das comemorações dos 250 anos da cidade, através da Portaria 033 de 25/02/2022 (Processo 21.0.000100551-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA, 1147951/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 008 de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/01/2021, que designou para substituir INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 1065165/1, Assistente Administrativo, AA10406, na função gratificada de Auxiliar III, 21130009, da Equipe de Administração de Fundos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501017, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, através da Portaria 020 de 10/02/2022 (Processo 20.0.000048215-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DANIELA POGLIA VIDAL, 1402803/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação em Saúde para Preceptores do SUS, dias 17/02/2022, de 16/03/2022 a 18/03/2022, de 06/04/2022 a 08/04/2022, de 11/05/2022 a 13/05/2022, de 08/06/2022 a 10/06/2022, de 20/07/2022 a 22/07/2022, de 10/08/2022 a 12/08/2022, de 14/09/2022 a 16/09/2022, de 05/10/2022 a 07/10/2022, de 09/11/2022 a 11/11/2022 e de 07/12/2022 a 09/12/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17666801, de 08/03/2022 (Processo 21.0.000129992-9).

**AUTORIZA** NAJLAH RASHAD MUSLIH AHMAD, 953857/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Mundial de Ginecologia, dia 12/05/2022, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17666061, de 08/03/2022 (Processo 22.0.000014549-5).

**AUTORIZA** NAJLAH RASHAD MUSLIH AHMAD, 953857/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XII Congresso Brasileiro Climatério, dia 05/05/2022, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17273252, de 08/03/2022 (Processo 22.0.000013388-8).

**AUTORIZA** TABITHA DAHMER ROCHA, 1314688/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação em Saúde para Preceptores do SUS, dias 17/02/2022, de 16/03/2022 a 18/03/2022, de 06/04/2022 a 08/04/2022, de 11/05/2022 a 13/05/2022, de 08/06/2022 a 10/06/2022, de 20/07/2022 a 22/07/2022, de 10/08/2022 a 12/08/2022, de 14/09/2022 a 16/09/2022, de 05/10/2022 a 07/10/2022, de 09/11/2022 a 11/11/2022 e de 07/12/2022 a 09/12/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17667084, de 08/03/2022 (Processo 21.0.000132277-7).

**AUTORIZA** SILVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI, 161783/02, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação em Saúde para Preceptores do SUS, dias 17/02/2022, de 16/03/2022 a 18/03/2022, de 06/04/2022 a 08/04/2022, de 11/05/2022 a 13/05/2022, de 08/06/2022 a 10/06/2022, de 20/07/2022 a 22/07/2022, de 10/08/2022 a 12/08/2022, de 14/09/2022 a 16/09/2022, de 05/10/2022 a 07/10/2022, de 09/11/2022 a 11/11/2022 e de 07/12/2022 a 09/12/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de

31/12/1985, através da Portaria 17666956, de 08/03/2022 (Processo 21.0.000129837-0).

**AUTORIZA** DÉBORA DE CÁSSIA AVILA DA SILVA, 895377/02, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação em Saúde para Preceptores do SUS, dias 17/02/2022, de 16/03/2022 a 18/03/2022, de 06/04/2022 a 08/04/2022, de 11/05/2022 a 13/05/2022, de 08/06/2022 a 10/06/2022, de 20/07/2022 a 22/07/2022, de 10/08/2022 a 12/08/2022, de 14/09/2022 a 16/09/2022, de 05/10/2022 a 07/10/2022, de 09/11/2022 a 11/11/2022 e de 07/12/2022 a 09/12/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17667273, de 08/03/2022 (Processo 21.0.000129759-4).

**DESIGNA** os servidores GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS, matrícula 993351.01, Motorista, para a função de Fiscal de Contrato Titular, ANDRÉ LUIZ BÉLIO, matrícula 420995.01, Assistente Administrativo, para a função Fiscal de Contrato Suplente, RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO, matrícula 254920.01, Assistente Administrativo, para a função de Fiscal de Serviço Titular, e SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989.01, Assistente Administrativo, para a função de Fiscal de Serviço Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 76985/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, para o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais da frota vinculados ao prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/03/2022, através da Portaria 17581394 de 02/03/2022 (Processo 20.0.000117585-9).

**DESIGNA** MARJORE JEGER CUNHA, 1034197/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Secretário de Conselho, 21140006, do/da Conselho Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18007001, substituindo JOSE LUIZ SOARES MANSUR, 1025376/1, Assistente Social, ES106NS, por motivo de LICENÇA-PRÊMIO, de 24/01/2022 a 22/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17663036 de 08/03/2022 (Processo 21.0.000126630-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 25/02/2022, o servidor CARLOS EDUARDO FRIZZO, matrícula nº 1524771.01, como Fiscal de Contrato, e o servidor ALAOR CARDOSO DO PRADO, matrícula nº 1437810.03, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 76860/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0063-39, que tem por objeto o fornecimento de ar comprimido medicinal através de locação de compressores, com instalação, que atendam à NBR 12188, Resolução – RDC nº 050 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA e ISO 8573 classe zero para atendimento de pacientes internados, ou em trânsito, no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), através da Portaria 17641985 de 07/03/2022 (Processo 21.0.000095025-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 01/01/2022, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 75875/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 25.203.980/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços de Médicos, na especialidade médica de Ortopedia/Traumatologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), através da Portaria 17640327 de 07/03/2022 (Processo 21.0.000108309-8).

UNIDADE	FISCAL DE CONTRATO	CARGO	MATRÍCULA
HPS	SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN	Assistente Administrativo	108313901

UNIDADE	FISCAL DE CONTRATO	CARGO	MATRÍCULA
HPS	SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN	Assistente Administrativo	108313901

UNIDADE	FISCAL DE SERVIÇO	CARGO	MATRÍCULA
PACS	JANICE MARTINS	Enfermeira	32580501
PACS	OLAVO MACHADO TORRES (Suplente)	Diretor Técnico	46369602

**DESIGNA** LUCIANA FIALHO, 402830/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de

Anestesiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501147, substituindo ALAN SCHIO PACHECO, 792916/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 16/02/2022 a 02/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17102923 de 19/01/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA** EVELISE KLEIN DA ROSA, 1065050/1, Técnico em Higiene Dental, TP11007, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Materiais/Unidade de Compras, Logística e Transportes /Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501170, substituindo VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Férias, de 31/01/2022 a 14/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17203185 de 27/01/2022 (Processo 22.0.000009090-9).

**DESIGNA** TATIANE ACOSTA PATZER, 1070096/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Clínica de Família IAPI/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18332003, substituindo RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, 1524585/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 10/02/2022 a 24/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17431709 de 16/02/2022 (Processo 21.0.000122531-3).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ALEXANDRE AULER, 25836.5/3, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21/06/2011, por Decisão Judicial, através da Portaria 115, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVITKO, 97807.6/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 11/11/2009, por Decisão Judicial, através da Portaria 119, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a CLAUDIA FONTOURA DIAS, 47741.5/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2008, por Decisão Judicial, através da Portaria 121, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a INGRID KRILLOW, 29478.3/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2008, por Decisão Judicial, através da Portaria 123, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a JUVENAL PANESSO BERMONTH, 81144.3/1, Médico Clínico-Geral, ES-1.24EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2008, por Decisão Judicial, através da Portaria 125, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a LISIANE DA CRUZ FERREIRA CORRALO, 78716.7/2, Médico Clínico-Geral, ES-1.24EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2008, por Decisão Judicial, através da Portaria 127, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a NURI MARA ALCANTARA PONTES, 18417.5/2, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2008, por Decisão Judicial, através da Portaria 129, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a ROSA DE FATIMA OLIVEIRA DIAS, 46613.2/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2008, por Decisão Judicial, através da Portaria 131, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).



**CONCEDE**, a CAMILA DA SILVA ALVES, 111462.0/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, ex-servidora da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 13/05/2013 a 31/01/2020, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 133, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, 45941.3/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/09/2008 a 06/05/2014, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 135, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a ELISABETH HELENA SARAYA DA SILVA, 29909.4/1, Assistente Social, ES-1.06NS, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/12/2009 a 30/04/2018, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 137, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a HELENA HARTKE DE OLIVEIRA, 6903.9/1, Assistente Social, ES-1.06NS, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 10/06/2010 a 31/05/2015, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 139, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a IEDA MARIA EVALDT BOCK, 46167.5/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 04/02/2013 a 31/05/2021, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 141, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a JANINE DE OLIVEIRA DIAS RAMOS, 32719.3/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/09/2008 a 30/09/2018, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 143, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a LUCIA IARA FONTOURA, 32719.3/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/09/2008 a 31/08/2013 por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 145, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a MARIA DA GLORIA CORREA, 45890.1/1, Enfermeira, ES-1.13NS, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/09/2008 a 30/04/2021, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 147, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a ROSANE DE FREITAS, 58596.0/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/04/2013 a 31/12/2019, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 150, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a SIMONE FELICIA CORREA TYSKA, 48705.6/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/09/2008 a 01/02/2013, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 152, de 07/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a SANDRA REGINA ROSA DA SILVA, 47786.5/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/09/2008 a 21/04/2013, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 154, de 07/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a VANIA TEREZINHA ALVES DIAS, 27402.4/3, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 16/07/2012 a 17/08/2016, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 158, de 07/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**CONCEDE**, a IBORABETI SILVEIRA DOS SANTOS, 45621.7/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, ex-servidora da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/09/2008 a 20/01/2011, por Decisão Judicial, REGULARIZAÇÃO de Decisão Judicial, através da Portaria 164, de 07/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2008, em relação a CLAUDIA FONTOURA DIAS, 47741.5/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1005 de 07/12/2000, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 120, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2008, em relação a INGRID KRILLOW, 29478.3/1, Enfermeira, ES-1.13ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1004 de 07/12/2000, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 122, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2008, em relação a JUVENAL PANESSO BERMONT, 81144.3/1, Médico Clínico-Geral, ES-1.24EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 712 de 29/08/2006 que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 124, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2008, em relação a LISIANE DA CRUZ FERREIRA CORRALO, 78716.7/2, Médico Clínico-Geral, ES-1.24EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 992 de 23/11/2000, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 126, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2008, em relação a NURI MARA ALCANTARA PONTES, 18417.5/2, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 992 de 23/11/2000, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 128, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2008, em relação a ROSA DE FATIMA OLIVEIRA DIAS, 46613.2/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 990 de 26/01/2000, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 130, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/06/2010, em relação a HELENA HARTKE DE OLIVEIRA, 6903.9/1, Assistente Social, ES-1.06NS, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 932 de 16/11/2010, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 138, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2008, em relação a JANINE DE OLIVEIRA DIAS RAMOS, 32719.3/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 992 de 23/11/2000, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 142, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2008, em relação a LUCIA IARA FONTOURA GULARTE, 32440.4/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1000 de 07/12/2000, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 144, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2008, em relação a MARIA DA GLORIA CORREA, 45890.1/1, Enfermeira, ES-1.13NS, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 990 de 23/11/2000, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 146, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, no período de 01/09/2008 a 01/02/2013, em relação a SIMONE FELICIA CORREA TYSKA, 48705.6/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 111 de 09/03/2001, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 151, de 07/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2008, em relação a IBORABETI SILVEIR DOS SANTOS, 45621.7/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, ex-servidora da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 554 de 01/10/2007 que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 163, de 07/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**MODIFICA** a Portaria 563, de 07/10/2013, em relação a CAMILA DA SILVA ALVES, 111462.0/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, ex-servidora da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), quanto a contar que passa a ser de 01/02/2020, e não como constou, através da Portaria 132, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**MODIFICA** a Portaria 577, de 27/04/2020, em relação a CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, 45941.3/1, Auxiliar de

Enfermagem Inativa, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a Portaria 990, de 23/11/2000, quanto a contar que passa a ser de 01/09/2008, e não como constou, através da Portaria 134, de 04/03/2022 (Processo 001.010154.13.0.00000).

**MODIFICA** a Portaria 587, de 11/09/2015, em relação a ROSANE DE FREITAS, 58596.0/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a Portaria 467, de 08/06/2004, quanto a contar que passa a ser de 01/04/2013 e não como constou, através da Portaria 148, de 04/03/2022 (Processo 001.010154.13.0.00000).

**MODIFICA** a Portaria 588, de 11/09/2015, em relação a ROSANE DE FREITAS, 58596.0/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio, quanto a contar que passa a ser de 01/01/2020, e não como constou, através da Portaria 149, de 04/03/2022 (Processo 001.010154.13.0.00000).

**MODIFICA** a Portaria 469, de 08/08/2013, em relação a SANDRA REGINA ROSA DA SILVA, 47786.5/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, que fez cessar o adicional de insalubridade de grau médio, quanto a contar que passa a ser de 01/09/2008, e não como constou, através da Portaria 153, de 07/03/2022 (Processo 001.010154.13.0.00000).

**MODIFICA** a Portaria 142, de 28/03/2016, em relação a VANIA TEREZINHA ALVES DIAS, 27402.4/3, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio, quanto a contar que passa a ser 18/08/2016, não como constou, através da Portaria 157, de 07/03/2022 (Processo 001.010154.13.0.00000).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ALEXANDRE AULER, 25836.5/3, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 797 de 15/09/2011, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 114, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVITKO, 97807.6/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 952 de 10/12/2009, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 116, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVITKO, 97807.6/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 082 de 31/01/2022, que fez cessar o adicional de insalubridade de grau médio (20%) através da Portaria 117, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVITKO, 97807.6/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 083 de 31/01/2022, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%) através da Portaria 118, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ELISABETH HELENA SARAYA DA SILVA, 29909.4/1, Assistente Social, ES-1.06NS, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 524 de 25/08/2014, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 136, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a IEDA MARIA EVALDT BOCK, 46167.5/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, servidora inativa da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 136 de 25/03/2013, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 140, de 04/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a VANIA TEREZINHA ALVES DIAS, 27402.4/3, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 967 de 21/08/2012, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%) através da Portaria 155, de 07/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a VANIA TEREZINHA ALVES DIAS, 27402.4/3, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 811 de 29/12/2015, que fez cessar o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 156, de 07/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,  
no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA GIULE SILVA DE FREITAS**, 714206/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe de Apoio Funcional/PME, para responder pelo Cargo Comissionado de(a) Equipe de Apoio-Técnico Funcional, 320112, da Equipe de Apoio Funcional, 80105000, durante o impedimento da Titular, ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, 716203/1, no período de 24/02/2022 a 04/03/2022, por motivo de Licença Para Tratamento de Pessoa da Família, com regime de dedicação exclusiva (RDE), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 467 de 07/03/2022 (Processo 17.10.000007422-4).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO**, 708656, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional IV/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 14/02/2022 a 04/02/2027, gratificação de Motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 485 de 09/03/2022 (Processo 17.10.000000282-7).

**CONCEDE**, a **GUILMAR SANTOS DE MOURA**, 713093, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 04/03/2022 a 04/02/2027, gratificação de Motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 486 de 09/03/2022 (Processo 17.10.000000282-7).

**DESIGNA** **JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS**, 731988, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato, e **MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA**, 1158180, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000001378-2, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa IMPORTSUL - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.443.686/0001-58, cujo objeto é a prestação de Serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação e pintura, sistemas hidráulicos e pneumáticos em equipamentos retroescavadeiras, braços valetadores, poliguindastes, empilhadeiras, guindastes e caçambas de diversas marcas e tipos, de propriedade do DMAE ou sob sua responsabilidade, via termo de cessão e/ou que vierem a ser adquiridos durante a vigência do Contrato, a contar de 17/12/2021, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 482 de 08/03/2022 (Processo 21.10.000001378-2).

**DESIGNA** **ADRIANO DIAS PETITEMBERT**, 70922, Técnico Industrial, TP20507, da Equipe de Mecânica, **ROBERTO RUFATTO**, 723530, Técnico Industrial, TP20507, da Gerência de Manutenção Industrial, e **KLEBER TRINDADE RIGON**, 1237527, Engenheiro, ES211NS, da Equipe de Programação de Manutenção Elétrica, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo, cujo objeto do presente Contrato, Serviços de manutenção corretiva em equipamentos eletromecânicos do tipo motor-bomba submersíveis e misturadores submersos da marca FLYGT, tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório, a contar da presente data, através da Portaria 484 de 09/03/2022 (Processo 003.080164.16.1).

**DESIGNA** **PAULO ALBERTO DA SILVEIRA FILHO**, 711217/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo **JAIME DE MESQUITA**, 721089/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo Exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/02/2022 a 10/02/2022 e de 12/02/2022 a 17/02/2022, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 487 de 09/03/2022 (Processo 18.10.000009661-4).

**DESIGNA** **ICARO CEZIMBRA DOS SANTOS**, 1462210, Engenheiro, da Coordenação Pluvial Leste/GDNO/DO, como Presidente, **MOEMA FELSKE LEUCK**, 723700, Engenheira, da Equipe de Geoprocessamento Comercial/C-REGCOM/GARE, e **JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER**, 120884, Engenheira, da Coordenação de Recuperação de Créditos/GARE/DC, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato de execução de ligações e substituições de novos ramais prediais na rede pública de abastecimento de água na área de

abrangência de perímetro urbano do Município de Porto Alegre, com a empresa Construtora SINTRA Ltda, tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório, a contar de 09/03/2022, através da Portaria 488 de 09/03/2022 (Processo 003.080169.16.3.00000).

**DESIGNA** ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 372927, Engenheiro, ES211NS, da Equipe de Fiscalização, RICARDO HAHN BRUM, 1116711, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Repavimentação, e LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Logística I, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo, cujo objeto do presente Contrato, Serviços de repavimentação de valas em vias públicas na zona norte do Município de Porto Alegre, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório, a contar da presente data, através da Portaria 489 de 09/03/2022 (Processo 003.080035.14.0).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VERA ROSANE PADILHA HEGER, 658835, Apontador, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor 1.3.2.7, da Direção de Limpeza e Coleta, em Regime de Dedicção Exclusiva, deste Departamento, para substituir ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, por impedimento legal do titular, de 03/02/2022 até 17/02/2022, através da Portaria 17676233 de 09/03/2022 (Processo 21.17.000004269-4).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo adiantamento de numerário para executarem despesas de pronto pagamento, com base na Instrução Normativa FASC nº 001/2019, através da Portaria 149, de 08/03/2022 (Processo 18.15.000000834-7).

UNIDADE DE TRABALHO	NOME	MATRICULA	PARCELA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E CADASTRO ÚNICO	JOICE ELIANE LOPES DA SILVA Assistente Social (Adida)	1077988/02	R\$ 2.000,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador	1574116/01	R\$ 2.000,00
PSE - AR7 e AR8	MIRELA DE CINTRA Técnico Social - Psicólogo	679164/02	R\$ 1.500,00

**DESIGNA**, em substituição, ALINE BONESSO KAYSER, 761245/01, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, para a função gratificada de Diretor, 250100, vaga 5000069, da Direção Técnica, 70801003, durante o período de 24/02/2022 a 05/03/2022, em virtude de férias da titular, JULIA ELISABETH OBST, 763850/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 148, de 07/03/2022 (Processo 22.15.000001539-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo designados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Processo 001.000616.17.6, Livro 1086-0, Folha 170, Registro 66885, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de Seguro de Vida dos estagiários ativos no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no período de 01/01/2022 a 30/09/2022, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 151, de 09/03/2022 (Processo 22.15.000001719-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA Assistente Administrativo	1352261/01	FERNANDA GROSS DOS SANTOS Coordenador	1556312/01

**DESIGNA**, em substituição, KAREN BOTELHO DICKEL, 993806/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000088, do Centro de Referência de Assistência Social Glória, 70502012, durante os períodos de 07/02/2022 a 21/02/2022 e 22/02/2022 a 08/03/2022, em virtude de, respectivamente, férias e licença prêmio da titular, SAMANTA FRANSKOVIK, 705655/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 152, de 09/03/2022 (Processo 22.15.000000268-5).

**EXONERA**, a pedido, MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA, 1309102/01, do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 23/02/2022, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 147, de 07/03/2022 (Processo 22.15.000001554-0).

**PRORROGA**, a contar de 21/02/2022, por 06 meses, os efeitos da Portaria 543, de 19/08/2021, que designou os membros abaixo elencados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para análise técnica e encaminhamentos em processos de gestões anteriores, relativos a questões disciplinares; TCE; CGMuni; CGU, dentre outros Órgãos de controle externo, em tempo integral, através da Portaria 150, de 08/03/2022 (Processo 21.15.000004647-4).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
EDUARDO MOREIRA CORDEIRO	1407287/02	Coordenador
LETICIA BRUM INEU	1232576/03	Assessor Técnico

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2022, o servidor RONALDO BARROS ADORNES, matrícula 484535, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 123 de 14/02/2022 (Processo 20.13.000006379-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2022, a servidora ILEANE VERDI JACOMELI, matrícula 296720, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 150 de 21/02/2022 (Processo 20.13.000006364-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2022, o servidor ALBERTO MOURA TERRES, matrícula 540101, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por

Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 074 de 17/02/2022 (Processo 20.13.000005628-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2022, a servidora PATRICIA ALVES GALHO, matrícula 311665, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 145 de 18/02/2022 (Processo 20.13.000006285-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2022, a servidora SHIRLEY ISABEL CAMBEIRO TECHERA, matrícula 393773, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Vice Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei nº 6151/88, através da Portaria 121 de 25/02/2022 (Processo 20.13.000006391-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Portarias Conjuntas

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERAM** a Portaria 077/2016, publicada na Edição de 20/06/2016 do Diário Oficial, alterada pelas Portarias 065/2018, 133/2018, 035/2019, 092/2019 e 098/2019, 149/2019 e 045/2021, quanto à composição da Comissão Judicante responsável pelos Processos Administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, que passa a ser: LÍSSIA MARIA EUGÊNIO LOPES, Procuradora Municipal, matrícula 1499254/1, como presidente, e como suplente desta, CARIN SIMONE PREDIGER, Procuradora Municipal, matrícula 330441/2; VÂNIA ESTELLA DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização, matrícula 1132903/1, como titular, e PATRÍCIA GABRIEL BAUM, Agente de Fiscalização, matrícula 1104489/1, como suplente, e JULIANO CARDOSO LAPOLLI, Engenheiro, matrícula 989013/2, como titular, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10/02/2016, através da Portaria 044, de 09/03/2022 (Processo 17.0.000068978-5).

## Despachos

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000000487-0** – DEFERE, em relação a LORENI ROSANE PONCIO, 662115, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 759 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Restaurante Auler Ltda – 02/01/1990 a 31/12/1990;
- Per. Contr. Cnis 2 - 01/07/1991 a 31/07/1992.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000000496-9** - DEFERE, em 03/03/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por REGINA BEATRIZ LOPES DE SOUZA CARVALHO, matrícula 705072/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/02/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1059/2022.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000000535-3** – INDEFERE, em 03/03/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora SIMONE RITA DOS SANTOS, 76072.1, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

#### **EDITAL 001/2022 CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO 22.0.000026549-0**

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, A EQUIPE DE PRESERVAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS, da Divisão de Gestão Documental (DGD), torna público, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de



Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no *link* abaixo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Divisão de Gestão Documental.

**ALINE NASCIMENTO MACIEL COMASSETTO**, Chefe da Equipe de Preservação e Seleção de Documentos.  
**CAMILA LACERDA COUTO**, Coordenadora da Divisão de Gestão Documental.

Listagem de Eliminação de Documentos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4295\\_ce\\_353815\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4295_ce_353815_1.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EDITAL 002/2022 PROCESSO SELETIVO 002/2022 ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E NÍVEL SUPERIOR PROCESSO 22.15.000001738-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva a fim de suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, pelo *link* [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p\\_secao=9](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9).

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

1.3. A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no subitem 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização das provas, já que o sistema obedece, além de critérios pré-definidos pela Fundação (critérios regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

1.4. É de inteira responsabilidade de o candidato manter suas informações corretas e atualizadas no site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, sendo que qualquer declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer fase do Processo Seletivo.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de:

Nível Médio	CH (Cadastro Reserva)
Técnico em Informática	CH (Cadastro Reserva)
Educação Física	CH (Cadastro Reserva)
Enfermagem	CH (Cadastro Reserva)
História	CH (Cadastro Reserva)
Pedagogia	CH (Cadastro Reserva)
Serviço Social	CH (Cadastro Reserva)

2.2. Todas as vagas de Nível Médio, Técnico em Informática, Serviço Social e Educação Física, conforme forem criadas, serão para atuação junto à Sede Administrativa da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, bem como seus equipamentos (CRAS, CREAS e Centro do Idoso – CDI, Albergues, Abrigos).

2.3 Todas as vagas de Enfermagem, conforme forem criadas, serão para atuação junto às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

2.4 Todas as vagas de História e Pedagogia, conforme forem criadas, serão para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação (SMED).

2.5. Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Instituição de Ensino e Estágio.

### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

#### VALOR BOLSA-AUXÍLIO

Curso	Valor/hora	88h/mês	132/mês
Categorias A e G	R\$ 6,50	R\$ 572,00	R\$ 858,00
Categorias B	R\$ 7,31	R\$ 643,28	R\$ 964,92

\* Categorias A e G equivalem a estudantes de Nível Médio e estudantes de Nível técnico respectivamente.

\* Categorias B equivalem a estudantes de Nível Superior.

3.1 Além dos valores de Bolsa- Auxílio é garantido Auxílio-Transporte a todos estagiários, no valor de duas passagens interurbanas diárias, depositados em pecúnia.

3.2 O pagamento da Bolsa-Auxílio de estagiários é realizado no último dia útil do mês subsequente às horas trabalhadas e o Auxílio-Transporte é pago antecipado (com exceção do primeiro mês de exercício) e calculado de acordo com os dias presenciais trabalhados pelo(a) estagiário(a).

### 4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo com as informações de data, horário e local de prova via e-mail cadastrado na inscrição.

### 5. DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas de forma online, no dia 14/03/2022, no turno da manhã.

5.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

5.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova (envio dos dados), a mesma não poderá mais ser acessada pelo candidato e não será possível realizar alteração de alternativas.

5.4 A FASC não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida no prazo do item 5.3 devido a motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de fornecimento de energia elétrica e internet, bem como de quaisquer fatores pessoais que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O candidato que não realizar a prova objetiva online na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.6 A prova consistirá em 15 questões com quatro alternativas por questão (A, B, C e D) estando apenas uma delas correta.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Cartilha FASC	05
Matemática	05
Português	05

5.7 Os conteúdos de Língua Portuguesa serão os seguintes: Acentuação Gráfica, Emprego das Letras, Emprego dos Porquês, Pontuação, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Divisão Silábica, Sinal indicativo de Crase, Processos de Coordenação e Subordinação, Análise Sintática e Estrutura e Formação de Palavras. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer Gramática de Língua Portuguesa, ou através do site <https://www.soportugues.com.br/>.

5.8 Os conteúdos de Matemática serão os seguintes: Regra de Três, Porcentagem, Frações, Critérios de Divisibilidade, Equações do 1º Grau, Potenciação, Radiciação, Razão e Proporção. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer livro de Matemática ou através do site: <https://www.somatematica.com.br/>.

5.9 A Cartilha informativa "A FASC E A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL" será disponibilizada pela Área de Ingresso e Estágio (AIES) em conjunto com a Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho (AEPAT) por e-mail no momento da convocação.

5.10 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos.

### 6. DO DESEMPATE

Se houver empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1º) Maior idade;
- 2º) Maior pontuação na prova de português;
- 3º) Maior pontuação na prova sobre a Cartilha-FASC;
- 4º) Maior pontuação na prova de matemática.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A lista de classificação e os gabaritos da prova escrita serão divulgados através de e-mail para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

### 8. DO RECURSO

Os recursos\*, após a realização da prova, deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC por e-mail através do endereço [aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de divulgação do resultado preliminar.

\*Recurso é quando o candidato solicita que sua prova ou gabarito seja revisado. Os recursos das provas devem conter o número da questão e a argumentação, ou seja, o motivo pelo qual o candidato discorda da correção.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A lista de classificação final será divulgada por e-mail para todos os candidatos participantes deste Processo Seletivo e através do Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A aprovação no Processo Seletivo não implica o chamamento imediato dos candidatos aprovados.

10.2 O candidato deverá aguardar a convocação, que se dará através de e-mail cadastrado, onde será informada a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, atividades, a documentação a ser apresentada e etc.

10.3 O candidato deverá se manifestar no prazo de dois (02) dias, após a convocação por e-mail.

10.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

10.5 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, poderá solicitar remanejamento para o último lugar da lista, podendo ser chamado *a posteriori*, dentro do prazo de validade.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Área de Ingresso e Estágios da FASC regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue através do e-mail [aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 07 de março de 2022.

ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA, Área de Ingresso e Estágios.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000079795-3	ELAINE DA SILVA REBELO	848-2020	ART. 17, CAPUT, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000079068-1	INGRIDI SINGRIANE PINHEIRO MARTINS	811-2020	ART. 17, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000079352-4	ADEMIR NUNES FARIAS	816-2020	ART. 17, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000101855-9	SINDISAUDE	983-2020	ARTIGOS 11 e 18, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs

20.0.000079447-4	ELAINE DE PINHO SANTOS	823-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000080067-9	MIRIAM REGINA SCARABEL	853-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000117906-4	EZEQUIEL CICHELERO	1127-2020	ART. 13, §§ 5º e 6º, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000079940-9	LIGIA BEATRIZ VALDUGA	852-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000085532-5	LANCHERIA GRENAL	941-2020	ART. 13, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000114279-9	PAULINHO E FILHOS RESTAURANTE	1098-2020	ART. 13, § 5º, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs

Porto Alegre, 08 de março de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000079890-9	ROSA BARCELLOS RITTER	839-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000080287-6	LUIS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	863 -2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000082028-9	ANDREA RAMOS DOS SANTOS	908-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000081322-3	ELIANE BORGES DEL PINO	888-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000079791-0	NOEMA ESTEVES ALVES	847-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000114274-8	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	1081-2020	ART. 11, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000079694-9	TERESINHA LA PUENTE DA ROCHA	831-2002	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000079917-4	MARIA ZELIA VIEIRA LUCAS DA COSTA	842-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000079779-1	DAGUIMAR MACHADO DE PIETRO	846-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000079212-9	PAULO RICARDO ROQUE PEREZ	812-2020	ART. 17, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000099925-4	MAURICIO MOCENA MACHADO	1037-2020	ART. 11, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000081914-0	MARIA REGINA DEVIRA	902-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 08 de março de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000116495-4	PORA FERMENTAÇÃO SELVAGEM PADARIA E CAFETERIA EIRELI	386973	ART. 13, § 5º, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs

20.0.000081258-8	AIRTON GUIMARAES SOARES	886-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000082152-8	NAIR SCHMITT	911-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000080756-8	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	882-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000114668-9	IVAN FUSSIEGER	1095-2020	ART. 11-A, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000079550-0	SIMONE PIUGA ALVES DUARTE	830-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000081933-7	DENIZE AVILA DUARTE	903-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000109270-8	MAURÍCIO JOSÉ FARIAS	1063-2020	ART. 13, § 5º, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000076230-0	LUCAS PAULINI DE OLIVEIRA	784-2020	ART. 11, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000080144-6	BRUNA ABRANTES RODRIGUES	855-2020	ART. 17, <i>CAPUT</i> , DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000088787-1	PAULO BERTORDI DE OLIVEIRA - ME	943-2020	ART. 13, § 5º, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000055519-4	SAFE ESTACIONAMENTO E GARAGENS DE VEÍCULOS EIRELI	546-2020	ART. 22, INC. II, B, DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000076597-0	BELLER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	793-2020	ART. 8, § 1º, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000078956-0	RODRIGO DA SILVA PRESTO	809-2020	ART. 17, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022 – PROCESSO 22.0.000020506-4**, para aquisição de veículo tipo van, zero km, branco, 16 lugares (15+1), teto alto, com recursos próprios e recursos oriundos de repasse do BNDES, para a Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 24 de março de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 673/2021 PROCESSO 21.0.000111902-5

**OBJETO:** Registro de preços de condicionadores de ar.

**FORNECEDOR:** GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ 76.839.083/0001-79.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000111902-5.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico 21.0.000111902-5, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 554/2020**  
**PROCESSO 21.15.000005330-6**

**OBJETO:** Registro de Preço de serviços topográficos, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** MADRUGA ENGENHARIA E CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA, CNPJ nº 26.914.130/0001-23.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Nona da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.15.000005330-6.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000079801-1 e 21.15.000005330-6, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 037/2021**  
**PROCESSO 22.15.000001642-2**

**OBJETO:** Registro de Preços de cestas básicas e *kit* de materiais de higiene familiar para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, modelo CRAS, CREAS e SAF.

**FORNECEDOR:** MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 92.028.265/0001-16.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.15.000001642-2.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000011231-0 e 22.15.000001642-2, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 511/2021**  
**PROCESSO 22.0.000020183-2**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado.

**FORNECEDOR:** S. DA G. GOMES ME, CNPJ nº 28.481.717/0001-11.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000020183-2.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000077233-7 e 22.0.000020183-2, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-

mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 511/2021 PROCESSO 22.0.00000533-2**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado.

**FORNECEDOR:** S. DA G. GOMES ME, CNPJ nº 28.481.717/0001-11.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.00000533-2.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000077233-7 e 22.0.00000533-2, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 718/2021 – PROCESSO 21.0.000051886-4**, destina-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Ensaios de Proficiência de testes em Laboratórios Clínicos, para controle de qualidade externo em análises clínicas, triagem neonatal e testes imuno-hematológicos para os laboratórios e agências transfusionais dos hospitais municipais de Porto Alegre e amostras de controle de qualidade interno para os laboratórios municipais de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de março de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretor de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 756/2021 – PROCESSO 21.0.000132148-7**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Material de Escritório - almofada para carimbo, apagador para quadro branco, fita corretiva, apontador, borrachas, estiletes, esponjeira, cola branca, extrator, bobina térmica, caderneta, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 23 de março de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de recebimento de documentos da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – PROCESSO 22.0.00000999-0**, para o CREDENCIAMENTO para a aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas para o período de 04 (quatro) meses (abril a julho de 2022), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VI Especificações Técnicas – integrante do presente Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 18 horas do dia 04 de abril de 2022, para o endereço eletrônico [licitacoes@portoalegre.rs.gov.br](mailto:licitacoes@portoalegre.rs.gov.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Credenciamento”.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 – PROCESSO 21.0.000133765-0**, para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, em eventos, reuniões e demais propostas que avaliem a necessidade de acompanhamento de intérprete, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Para revisão do Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo 16.0.000074495-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004971, que aplicou a EDISON GIL BORIO REIS, CPF 269.750.170-34, a sanção administrativa de MULTA no valor de 200,0000 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 27/12/2016.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000069945-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010223, que aplicou a SANDRA MARIA CARDOSO DA ROSA, CPF 215.433.990-53, a sanção administrativa de MULTA no valor de 238 (duzentas e trinta e oito) UFM's conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 27/08/2018.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo 16.0.000043808-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004515, que aplicou a MARIZA DA SILVA PEREIRA, CPF 458.174.300-10, a sanção administrativa de MULTA no valor de 100,0000 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 06/01/2017.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.



## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo 17.0.000091815-6, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005664, que aplicou a HORIZONTE ANTÔNIO VENZON, CPF 403.015.670-34, a sanção administrativa de MULTA no valor de 400 (quatrocentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 12/03/2018.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo 16.0.000070416-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004967, que aplicou a FEIRA DE TAPETES E MÓVEIS RÚSTICOS, CNPJ 08.808.556/0001-63, a sanção administrativa de MULTA no valor de 200 (duzentas) UFM's, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 03/02/2017.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.702 PROCESSO 20.0.000110611-3

**REGISTRO SECON Nº 77347/2022 - SEI Nº 20.0.000110611-3.**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Felix da Cunha Investimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 36.750.448/0001-70.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 553.998,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Félix da Cunha, nº 901, nº 909 e nº 925 – MZ 001 – UEU 30 – QRT 051.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.274842.00.8.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.385 PROCESSO 20.0.000110611-3

**REGISTRO SECON Nº 77348/2022 - SEI Nº 20.0.000110611-3.**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Felix da Cunha Investimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 36.750.448/0001-70.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 264,75m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 244.451,62 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Félix da Cunha, nº 901, nº 909 e nº 925 – MZ 001 – UEU 30 – QRT 051.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.274842.00.8.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.85 PROCESSO 20.0.000110611-3**

**REGISTRO SECON Nº 77349/2022 - SEI Nº 20.0.000110611-3.**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Felix da Cunha Investimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 36.750.448/0001-70.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 125,82m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 232.346,76 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Félix da Cunha, nº 901, nº 909 e nº 925 – MZ 001 – UEU 30 – QRT 051.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.274842.00.8.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 18.0.000097115-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Leticia dos Santos Pinheiro - CPF nº 710.010.180-87.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 18.0.000097115-0, referente ao Auto de Infração nº 1009968, de modo a ser mantida a Decisão proferida em primeira instância, que determinou pela aplicação da penalidade de multa simples no valor de 498,8802 UFM, com fulcro no artigo 3º da Lei nº 6.323 de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.425 de 1989 e Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 19.0.000065175-6**

**CONTRATANTE:** Associação Beith Shalom.

**CONTRATADA:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**OBJETO DO CONTRATO:** implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, em diferentes regiões do Município de Porto Alegre – Lotes 1 e 4, referente ao Programa Prato Alegre, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento, e demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público e seus anexos.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Dotação Orçamentária constante da Cláusula Segunda, subitem 2.2, para passar a prever o que segue: 7301.4288.335043990000-1.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 01/2019.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2022.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 20.0.000118261-8**

**BENEFICIÁRIO:** Alex Sandro Freitas da Silva.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Formação, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**OBJETO DO TERMO:** Renovação do Termo de Concessão do Benefício por mais 06 meses.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 01/09/2021 a 28/02/2022.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 03 de março de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 21.0.000010636-1**

**BENEFICIÁRIO:** Aline Saft.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Formação, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**OBJETO DO TERMO:** Renovação do Termo de Concessão do Benefício por mais 06 meses.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 18/09/2021 a 17/03/2022.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 21.0.000028227-5**

**BENEFICIÁRIO:** Andréa Fabiana Santos de Castro.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Formação, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como

em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**OBJETO DO TERMO:** Renovação do Termo de Concessão do Benefício por mais 06 meses.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 20/10/2021 a 19/04/2022.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 20.0.000118269-3**

**BENEFICIÁRIO:** Daniel Ramos Garcia.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Formação, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**OBJETO DO TERMO:** Renovação do Termo de Concessão do Benefício por mais 06 meses.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 01/09/2021 a 28/02/2022.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 20.0.000118358-4**

**BENEFICIÁRIO:** Edson Valensuela Martins.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Formação, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**OBJETO DO TERMO:** Renovação do Termo de Concessão do Benefício por mais 06 meses.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 19/10/2021 a 18/04/2022.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 21.0.000064953-5**

**BENEFICIÁRIO:** Gilberto Carati Cezimbra.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa Auxílio Formação, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**OBJETO DO TERMO:** Renovação do Termo de Concessão do Benefício por mais 06 meses.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 19/07/2021 a 18/02/2022.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 21.0.000009314-6**

**BENEFICIÁRIO:** Júlio César Machado.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Formação, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**OBJETO DO TERMO:** Renovação do Termo de Concessão do Benefício por mais 06 meses.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 25/05/2021 à 24/11/2021.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 20.0.000118246-4**

**BENEFICIÁRIO:** Karen da Silva Machado.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Formação, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**OBJETO DO TERMO:** Renovação do Termo de Concessão do Benefício por mais 06 meses.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 01/03/2021 a 30/08/2021.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 21.0.00000205-1**

**BENEFICIÁRIO:** Leonardo de Cantos Mota.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Formação, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**OBJETO DO TERMO:** Renovação do Termo de Concessão do Benefício por mais 06 meses.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 07/04/2022 a 06/10/2021.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 21.0.00000668-5**

**BENEFICIÁRIO:** Naiton Tertuliano da Silva Santos.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Formação, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como

em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**OBJETO DO TERMO:** Renovação do Termo de Concessão do Benefício por mais 6 meses.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 15/01/2021 a 14/07/2021.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000023041-7

**ADOTANTE:** Carolina Moreira Moura Rambor.

**OBJETO:** Adoção do Canteiro Central localizado na Av. Getúlio Vargas com a Rua Botafogo, bairro Petrópolis.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000017050-3

**ADOTANTE:** Dimitrius Mello Azambuja.

**OBJETO:** Adoção da Praça Augusto Ruski, localizada entre a Rua Rubem Berta e a Rua Sampaolo, bairro Jardim Dona Leopoldina.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2021.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EDITAL 001/2022

LISTA DE PARECERISTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE (CAS)

PROCESSO 22.0.000014663-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE e o Colegiado Eleitoral, tornam públicos os Pareceristas da Comissão de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre (CAS), nos termos da Lei Municipal 7.328/93 e do Decreto 10.867/93:

<b>LISTA DE PARECERISTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE (CAS)</b>	
JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA	Titular
AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS	Titular
LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE	Titular
MARLISE NEDEL MACHADO	Titular
FLAVIA SELIGMAN	Titular
LUIS ANTONIO MARTINS PEREIRA	Titular
MARIA LIEGE NARDI	Titular
VITOR HUGO NARCISO	Titular
MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL	Titular
PEDRO GUINDANI LOPES DE ALMEIDA	1º Suplente
IZABEL CRISTINA DA SILVEIRA	2º Suplente
LISETE BERTOTTO CORREA	3º Suplente
JACQUELINE CUSTODIO	4º Suplente
ISABEL CRISTINA DA SILVA	5º Suplente
MARIO AUGUSTO DA ROSA DUTRA	6º Suplente
VIVIANE SOARES DA SILVA	7º Suplente
MARCELO JUCHEM	8º Suplente
YARA MARINA BAUNGARTEN BUENO	9º Suplente

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

**DIVULGAÇÃO HABILITADOS**  
**ÁREA DA DANÇA**  
**PROCESSO 21.0.000064150-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados inscritos do dia 31 de janeiro a 03 de março de 2022 e os recursos até dia 03 de fevereiro de 2022 na área da DANÇA, com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitado no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2021, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o Processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 11 de março de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail dancasmc@gmail.com.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

Habilitados e Inabilitados da Dança inscritos do dia 31 de janeiro a 03 de março de 2022 e os recursos até dia 03 de fevereiro de 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4295\\_ce\\_353881\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4295_ce_353881_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 21.0.000110575-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 76.970, advindo do Pregão Eletrônico nº 656/2021, para a aquisição de detergente multienzimático especial para uso em lavadora termodesinfectora Baumer, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.



**PRAZO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.  
**VALOR:** R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) de valor total.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-339030360100-4501.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 20.587/20 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 21.20.00000306-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**CONTRATADA:** Contabilidade Flávio Ribeiro Sociedade Simples.  
**OBJETO:** Contrato emergencial nº 76.334, advindo da Dispensa de Licitação nº 010/2021, para a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil na área de Departamento Pessoal para elaboração do Processo de Rescisão dos Contratos de Trabalho dos empregados do IMESF - Instituto Municipal de Estratégia da Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), o que equivale a um percentual de 25%, tendo em vista o acréscimo de 30 (trinta) rescisões ao Contrato. Considerando essas alterações, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 25% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.  
**VALOR:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com a alteração realizada no item 1.1 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039050300-4500.  
**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 18.0.000034440-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**CONTRATADA:** NGS Suporte em Informática Ltda EPP.  
**OBJETO:** Contrato nº 64.759, advindo do Pregão Eletrônico nº 092/2017, para a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, *softwares*, materiais de instalação e acessórios, assim como serviços de transporte de dados para utilização na Central de Regulação de Urgências do SAMU Porto Alegre, localizado na Av. Ipiranga, 3501 - Porto Alegre/RS.  
**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão das Dotações Orçamentárias 1804 - 4038 - 339040070000 - 4501 e 1804 - 4038 - 339040070000 - 4170, constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato.  
**VALOR:** Sem custos.  
**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 18.0.000044526-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**CONTRATADA:** Preta Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Contrato nº 68.295, advindo do Pregão Eletrônico nº 200/2018, para a prestação de serviços de condutores de ambulância para atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão das Dotações Orçamentárias 1804 - 4038 - 339037010000 - 4501 e 1804 - 4038 - 339037010000 - 4170, constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000036370-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI.

**OBJETO:** Contrato nº 70.949, advindo do Pregão Eletrônico nº 056/2019, para a prestação de serviços de auxiliar de cozinha e cozinheiro para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo Contratual, sem reajuste, conforme descrito a seguir:

Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/01/2022.

O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente em caso de conclusão de outro Processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência de janeiro/2021 a dezembro/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**VALOR:** R\$ 1.797.696,60 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) de valor total do Contrato.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4020-339037010000-4501, 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4109-339037010000-4501, 1804-4038-339037010000-4501, 1804-4040-339037010000-4501, 1804-4045-339037010000-40 e 1804-4045-339037010000-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000059144-0**

**CONVENIENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONVENIADA:** Associação Educadora São Carlos - AESC.

**OBJETO:** Convênio nº 65.579 para implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na Alteração do DDA e inclusão de cláusula relativa à Lei Municipal nº 12.827/2021, em especial no que toca à implementação do Programa de Integridade.

Exclui o Incentivo Federal - Atenção Domiciliar - EMAD 1 Equipes (Portaria GM 825/2016) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais;

Exclui 59 leitos de retaguarda, com respectiva exclusão do incentivo: Leitos de retaguarda clínico 30 leitos novos (Portaria 2395/2011) e 29 Qualificados, no valor de R\$ 305.079,16 (trezentos e cinco mil, setenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais;

Criação de 44 novos leitos de cuidados prolongados.

Fica incluído o item IX na Cláusula Segunda do Convênio firmado em 20 de dezembro de 2017 (L.1054-D - REGISTRO 65579), conforme segue:

IX - Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela CONVENIADA, previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 12.827/2021, nos seguintes termos:

a) a exigência do Programa de Integridade dar-se-á a partir da celebração do presente Termo Aditivo, devendo a CONVENIADA apresentar, até a data de sua assinatura, o Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa por ela instituído.

b) A CONVENIADA, que não houver implementado o Programa de Integridade, poderá cumprir etapas de sua implementação ao longo da execução contratual, devendo apresentar, nos primeiros 30 (trinta) dias após a ordem de início:

b.1. Relatório de Perfil da pessoa jurídica, contendo:

b.1.1. descrição dos setores do mercado em que atua;

- b.1.2. estrutura organizacional;
  - b.1.3. número de funcionários próprios e terceirizados;
  - b.1.4. principais clientes da pessoa jurídica, com a composição do faturamento em contratos públicos e privados;
  - b.1.5. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de acordo com o objeto do contrato;
  - b.1.6. participação em outras empresas; e
  - b.1.7. definição do porte empresarial, de acordo com a Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007; e,
  - b.2. plano de trabalho compatível com o Relatório de Perfil e cronograma de implementação do Programa de Integridade, a ser cumprido em até 12 (doze) meses.
- c) Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da CONVENIADA, não cabendo ao Município o seu ressarcimento.
- d) O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município.
- VALOR:** O valor anual do Contrato considerando o novo DDA (SEI 16854434), sem o Incentivo ASSISTIR passará a ser R\$ 29.020.828,75 (vinte e nove milhões, vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). O valor anual do Contrato, considerando o Incentivo ASSISTIR, a contar de junho de 2022 será de R\$ 29.520.828,80 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
- ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS através da Dotação Orçamentária 1804-4037-335043990000-4230, 1804-4037-335043990000-4501 e 1804-4113-335043990000-4501.
- BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.10.000001020-7

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**CONTRATADO:** TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI - CNPJ 27.736.389/0001-94.  
**OBJETO:** Contratação de Assinatura da Tabela de Composições e Preços para Orçamentos - TCPO, da empresa PINI - Consulta a banco de dados de serviços, mão de obra, materiais e equipamentos via *online* e atualização de preços de insumos.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.  
**VALOR:** R\$ 3.500,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 – 3.3.90.39.01.00.00 – Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de março de 2022.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 22.10.000001354-0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**CONTRATADO:** MS Instrumentação Industrial Ltda. - CNPJ 89.540.074/0001-24.  
**OBJETO:** Aquisição de parafusos sextavados.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.  
**VALOR:** R\$ 12.800,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.30.24.01.00 - Vínculo Orçamentário: 400.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de março de 2022.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 22.10.000001905-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - CNPJ 20.057.071/0001-38.

**OBJETO:** Anuidade 2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 212.440,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.39.99.90.02.00 - Vínculo Orçamentário 400, do Orçamento do DMAE.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, Caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

**ADENDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

**PROCESSO 21.10.000009549-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, informa alteração de data de abertura conforme abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – PROCESSO 21.10.000009549-5** – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às manutenções e pequenas obras nos diversos imóveis administrados pelo DMAE, próprios ou não, estes situados em todas as regiões do município de Porto Alegre, através do fornecimento de recursos humanos para execução dos serviços de alvenaria, carpintaria, marcenaria, hidráulica, vidraçaria, pintura e elétrica.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** às 08h30min do dia 11 de março de 2022.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 25 de março de 2022.

**ALTERAÇÕES:**

DESCONSIDERAR item 1.13 do Edital e da Minuta de Contrato (Anexo III) e item 1.12. do Orçamento – Veículo utilitário sem motorista; item 5.2.j., e na página 1 do Edital o texto:- Não será permitida a participação de Empresas optantes pelo Simples Nacional nos termos do art. 17, XII, da Lei 123/2006.

CONSIDERAR o valor máximo admitido para R\$ 1.412.357,76.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO**

**PROCESSO 18.15.000006107-8**

**TERMO DE PARCELAMENTO:** Entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, e o Centro Assistencial Paz - CAPAZ.

**CNPJ DA OSC:** 07.564.074/0001-08

**OBJETO:** Parcelamento em 12 (doze) vezes do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 3.264,82 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), proveniente das pendências apontadas no fechamento das prestações de contas do período de 2013 a janeiro de 2018, considerando o que estabelecia o Convênio nº 349/2015, para a execução do serviço AC PPD - TP B.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, com início em 01/11/2021.

**VALOR PARCELADO:** R\$ 3.264,82

**BASE LEGAL:** Artigo 72, parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Instrução Normativa da FASC nº 007/2021 e Convênio 349/2015.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO** **PROCESSO 21.15.000004150-2**

**TERMO DE PARCELAMENTO:** Entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e a Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher.

**CNPJ DA OSC:** 04.881.807/0001-31

**OBJETO:** Parcelamento do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 2.233,42 (dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), proveniente das pendências apontadas no fechamento das prestações de contas do período de 2013 a janeiro de 2018, considerando o que estabelecia o Convênio nº 118/2015, firmado entre as partes naquele período.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, com início em 01/01/2022.

**VALOR PARCELADO:** R\$ 2.233,42

**BASE LEGAL:** Artigo 72, parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Instrução Normativa da FASC nº 007/2021 e Convênio 118/2015.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO** **PROCESSO 18.15.000006029-2**

**TERMO DE PARCELAMENTO:** Entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e a Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher.

**CNPJ DA OSC:** 04.881.807/0001-31

**OBJETO:** Parcelamento do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 2.868,24 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), proveniente das pendências apontadas no fechamento das prestações de contas do período de 2013 a janeiro de 2018, considerando o que estabelecia o Convênio nº 001/2016, firmado entre as partes naquele período.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, com início em 01/01/2022.

**VALOR PARCELADO:** R\$ 2.868,24.

**BASE LEGAL:** Artigo 72, parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Instrução Normativa da FASC nº 007/2021 e Convênio 001/2016.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO** **PROCESSO 18.15.000006082-9**

**TERMO DE PARCELAMENTO:** Entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e a Associação Integração dos Anjos.

**CNPJ DA OSC:** 06.065.694/0001-21

**OBJETO:** Parcelamento do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 2.092,50 (dois mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), proveniente das pendências apontadas no fechamento das prestações de contas do período de 2013 a janeiro de 2018, considerando o que estabeleciam os Convênios nº 099/2015 e 100/2015, firmados entre as partes naquele período.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, com vigência retroativa a 01/11/2021.

**VALOR PARCELADO:** R\$ 2.092,50.

**BASE LEGAL:** Artigo 72, parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Instrução Normativa da FASC nº 007/2021 e Convênios 099/2015 e 100/2015.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO** **PROCESSO 18.15.000006024-1**

**TERMO DE PARCELAMENTO:** Entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e a Associação Comunitária Santa Rita de Cássia.

**CNPJ DA OSC:** 03.142.616/0001-95

**OBJETO:** Parcelamento do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 4.430,19 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos), proveniente das pendências apontadas no fechamento das prestações de contas do período de 2013 a janeiro de 2018, considerando o que estabelecia o Convênio nº 064/2015, firmado entre as partes naquele período.

**VIGÊNCIA:** 14 meses, com vigência retroativa a 24/11/2021.

**VALOR PARCELADO:** R\$ 4.430,19.

**BASE LEGAL:** Artigo 72, parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Instrução Normativa da FASC nº 007/2021 e Convênio 064/2015.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2022.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO**

### **PROCESSO 18.15.000006023-3**

**TERMO DE PARCELAMENTO:** Entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e a Associação Comunitária Santa Rita de Cássia.

**CNPJ DA OSC:** 03.142.616/0001-95

**OBJETO:** Parcelamento do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 9.281,59 (nove mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), proveniente das pendências apontadas no fechamento das prestações de contas do período de 2013 a janeiro de 2018, considerando o que estabeleciam os Convênios nº 480/2003 e 046/2015, firmados entre as partes naquele período.

**VIGÊNCIA:** 18 meses, com vigência retroativa a 01/12/2021.

**VALOR PARCELADO:** R\$ 9.281,59.

**BASE LEGAL:** Artigo 72, parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Instrução Normativa da FASC nº 007/2021 e Convênios 480/2003 e 046/2015.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO**

### **PROCESSO 18.15.000006575-8**

**TERMO DE PARCELAMENTO:** Entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e o Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente - MDCA.

**CNPJ DA OSC:** 93.459.345/0001-99.

**OBJETO:** Parcelamento do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 1.416,89 (mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), proveniente das pendências apontadas no fechamento das prestações de contas do período de 2013 a janeiro de 2018, considerando o que estabelecia o Convênio nº 071/2015, firmados entre as partes naquele período.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, com início em 01/01/2022.

**VALOR PARCELADO:** R\$ 1.416,89.

**BASE LEGAL:** Artigo 72, parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Instrução Normativa da FASC nº 007/2021 e Convênio 071/2015.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO**

### **PROCESSO 18.15.000006050-0**

**TERMO DE PARCELAMENTO:** Entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e a Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita - Amovisa.

**CNPJ DA OSC:** 91.076.778/0001-30.

**OBJETO:** Parcelamento do ressarcimento à FASC pela entidade anteriormente conveniada, agora parceirizada, do valor de R\$ 3.236,71 (três mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), proveniente das pendências apontadas no fechamento das prestações de contas do período de 2013 a janeiro de 2018, considerando o que

estabelecia o Convênio nº 011/2015, firmados entre as partes naquele período.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, com vigência retroativa a 01/12/2021.

**VALOR PARCELADO:** R\$ 3.236,71.

**BASE LEGAL:** Artigo 72, parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Instrução Normativa da FASC nº 007/2021 e Convênio 011/2015.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 18.15.00000345-0**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**CONTRATADA:** TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA- ME - CNPJ 08.655.728/0001-63.

**CONTRATO:** 20/2017/FASC - Nº 77423/2022/CONTRATO REGISTRADO - ADITIVO V.

**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO**

1.1 - A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico- financeiro do contrato 20/2017, observado os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) para R\$ 3.729,00 (três mil setecentos e vinte e nove reais), a contar de 01/12/2021.

1.2 – O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRÓXIMO REAJUSTE**

2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 19/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO**

3.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 43.380,70 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos), por ano.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto n.º 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**MODALIDADE:** PE 423/2016 – Processo 001.008752.16.8.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

#### **PROCESSO 22.18.000000008-0**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de valores.

**VENCEDOR:** Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança.

**VALOR TOTAL:** R\$ 424.186,56.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 08 de março de 2022.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022** **PROCESSO 22.18.000000057-9**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de carga para *nobreak* da Unidade de Tecnologia da Informação.  
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização do procedimento em epígrafe, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.313/2016.  
**VENCEDOR:** Só Baterias – Comércio de Baterias Ltda.  
**VALOR:** R\$ 6.533,76.  
**RECURSOS:** Próprios.

Porto Alegre, 08 de março de 2022.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EDITAL 005/2022** **PARKLET RUA JOAQUIM NABUCO, 125** **PROCESSO 21.16.000026315-4**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, TORNA PÚBLICO que, no dia 19/01/2022, o proponente LEVEDURA PUB E CERVEJARIA LTDA, CNPJ nº 34.806.231/0001-09, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de *Parklet* na Joaquim Nabuco, nº 125.

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade, com relação à instalação do *Parklet* no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail [parklets@eptc.prefpoa.com.br](mailto:parklets@eptc.prefpoa.com.br), no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo, o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do *Parklet* e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 07 de março de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente EPTC.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **TERMO ADITIVO I**

**CONTRATO** 21.12.000000145-2

**PROCESSO** 21.12.000000767-1

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI.

**CNPJ:** 22.165.749/0001-10.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, para gerenciamento de abastecimento de combustível.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de quantitativos estimados em 17,647% para o óleo diesel S10, que corresponde a 1.500 (mil e quinhentos) litros, perfazendo a quantidade total estimada de 10.000 (dez mil) litros para o produto.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2021.

**VIGÊNCIA:** 04/03/2022 a 09/05/2022.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/1993.



Porto Alegre, 07 de março de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**  
**SUSPENSÃO**  
**PROCESSO 21.12.000001279-9**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica a suspensão da abertura do Pregão que tem por objeto a contratação para Solução de *software* para Gestão e Governança da conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, anteriormente prevista para o dia 09/03/2022, por motivo de reavaliação do Edital. Nova data será divulgada.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**  
**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO 21.12.000001460-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a Subscrição e Suporte da Solução de Virtualização VMWARE, é a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 486.999,99

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

**TERMO ADITIVO V**  
**CONTRATO 17.12.000000749-1**  
**PROCESSO 18.12.000000474-9**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** : Borland Latin América Ltda.

**CNPJ:** 67.582.262/0001-82

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de atualização e suporte técnico para as seguintes licenças de uso: Server for Cobol - AIX - 01 CPU QuadCore - 04 (quatro) licenças; Server for Cobol - AIX - 01 CPU QuadCore - Test License - 04 (quatro) licenças; Server Express - AIX - 01 (uma) licença.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2021.

**VIGÊNCIA:** 28/12/2021 a 27/12/2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.927,63 (trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2022.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de março de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)